GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.639, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS VALORES E CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º, 6º e 8º da Lei Municipal 4.138, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R$ 9.483.617,58 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CO	VALOR
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0015.2054	3.3.90.08.00.00	1.573	0000	5.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0015.2055	3.3.90.08.00.00	1.573	0000	30.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.367.0015.2057	3.1.90.11.00.00	1.573	0000	50.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2052	3.3.90.08.00.00	1.573	0000	50.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0015.2054	3.1.90.11.00.00	1.573	0000	350.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0015.2055	3.1.90.11.00.00	1.573	0000	1.450.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2052	3.1.90.11.00.00	1.573	0000	5.215.000,00
SUBTOTAL			**FR 1.573**		**7.150.000,00**
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.122.0029.2121	3.1.90.04.00.00	1.621	0000	1.395.386,49
SUBTOTAL			**FR 1.621**		**1.395.386,49**
Secretaria de Educação	02.012.12.367.0015.2057	3.1.91.92.00.00	1.500	1001	20.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.366.0015.2056	3.1.91.92.00.00	1.500	1001	9.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0014.2004	3.1.91.92.00.00	1.500	1001	10.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.362.0015.2053	3.1.91.92.00.00	1.500	0000	20.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0015.2055	3.1.91.92.00.00	1.500	1001	60.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2003	3.1.91.92.00.00	1.500	1001	80.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0015.2054	3.1.91.92.00.00	1.500	1001	100.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2052	3.1.91.92.00.00	1.500	1001	639.231,09
SUBTOTAL			**FR 1.500**		**938.231,09**
TOTAL					**9.483.617,58**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito de que refere o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor total de R$ 9.483.617,58 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), processo administrativo nº 3.378/2025, conforme a memória de cálculo da apuração a seguir demonstrada:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1.573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS A EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita / Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação em 2025	Arrecadado até Agosto/2025	Previsão de arrecadação até Agosto/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025	Saldo permitido para Excesso
1321.01.00.00 - Remuneração de depósitos bancários	1.600.000,00	99.458,43	1.066.666,67	- 967.208,24
1712.52.00.00 - Transferências do PRÉ-SAL EDUCAÇÃO	36.340.000,00	38.739.039,58	24.226.666,67	14.512.372,91
TOTAL	**37.940.000,00**	**38.838.498,01**	**25.293.333,34**	**13.545.164,67**
Excesso concedido conforme Decreto 7.596/2025				-190.000,00
Excesso concedido conforme Decreto 7.607/2025				-6.201.000,00
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO				**7.154.164,67**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

FONTE DE RECURSOS: 1.621 - Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Estadual
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita / Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação em 2025	Arrecadado até Agosto/2025	Previsão de arrecadação até Agosto/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025	Excesso de Arrecadação até Agosto/2025
1321.01.00.00 - Remuneração de depósitos bancár	2.000.000,00	928.604,29	1.333.333,33	- 404.729,04
1723.50.00.00 - Transferências Recursos SUS - ESTA	18.000.000,00	42.255.366,76	12.000.000,00	30.255.366,76
1922.99.01.03 - Outras restituições - SAÚDE	0,00	229.516,82	-	229.516,82
TOTAL	**20.000.000,00**	**43.413.487,87**	**13.333.333,33**	**30.080.154,54**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.470/2025				**-13.898.717,32**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.508/2025				**-2.672.717,49**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.553/2025				**-3.246.122,80**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.601/2025				**-2.203.643,77**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.611/2025				**-144.700,00**
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**7.914.253,16**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE DO PREFEITO

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64				
Receita Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação em 2025	Arrecadado até 08/2025	Previsão de arrecadação até 08/2025 conforme Anexo I do Decreto 7.430/2025	Excesso de Arrecadação até Agosto/2025
1110.00.00.00 - Impostos	232.979.700,00	198.390.380,74	163.538.928,21	34.851.452,53
1321.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.741.500,00	573.343,97	1.161.000,00	-587.656,03
1711.51.00.00 - Cota-Parte do FPM	132.000.000,00	92.858.123,46	88.000.000,00	4.858.123,46
1711.52.00.00 - Cota-Parte do ITR	250.000,00	35.915,21	166.666,67	-130.751,46
1721.50.00.00 - Cota-Parte do ICMS	116.000.000,00	91.177.683,23	77.333.333,33	13.844.349,90
1721.51.00.00 - Cota-Parte do IPVA	36.000.000,00	35.253.144,31	24.000.000,00	11.253.144,31
1721.52.00.00 - Cota-Parte do IPI Município	3.500.000,00	2.805.778,43	2.333.333,33	472.445,10
1922.00.00.00 - Restituições	1.260.000,00	1.356.382,51	840.000,00	516.382,51
Deduções da Receita				
9210.00.00.00 - Por Restituições	-127.000,00	-24.583,56	-84.666,67	60.083,11
9500.00.00.00 - Formação do FUNDEB - Deduções	-55.950.000,00	-43.578.461,71	-37.300.000,00	-6.278.461,71
TOTAL	**467.654.200,00**	**378.847.706,59**	**319.988.594,87**	**58.859.111,72**
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.596/2025				-3.310.000,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.599/2025				-290.000,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.601/2025				-1.945.000,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.604/2025				-14.000.000,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.607/2025				-6.027.000,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.622/2025				-1.520.000,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.625/2025				-233.000,00
Suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Decreto 7.636/2025				-10.564.000,00
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO				**20.970.111,72**

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2025.

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=33516297000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.26 16:54:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.640, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NOS VALORES E CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com os arts. 5º e 6º da Lei Municipal 4.138, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R$ 9.777.933,95 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CO	VALOR
Secretaria de Administração	02.004.04.122.0002.2003	3.1.91.92.00.00	1.500	0000	15.209,70
Secretaria de Assistência Social	02.008.08.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	1.500	0000	5.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0014.2004	3.1.90.11.00.00	1.501	0000	6.500,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0014.2004	3.3.90.08.00.00	1.501	0000	200,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2052	3.1.90.04.00.00	1.500	1001	3.110.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2052	3.1.90.11.00.00	1.500	1001	1.900.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0016.2058	3.1.90.11.00.00	1.540	1070	1.000.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0016.2058	3.3.90.08.00.00	1.540	1070	106.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.362.0015.2053	3.1.90.11.00.00	1.501	0000	5.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.362.0015.2053	3.3.90.08.00.00	1.501	0000	5.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0015.2054	3.1.90.04.00.00	1.500	1001	450.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0015.2055	3.1.90.04.00.00	1.500	1001	100.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0016.2059	3.1.91.13.11.00	1.540	1070	2.500,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0016.2059	3.3.90.08.00.00	1.540	1070	36.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0016.2060	3.1.90.11.00.00	1.540	1070	6.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.365.0016.2060	3.3.90.08.00.00	1.540	1070	37.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.366.0016.2061	3.3.90.08.00.00	1.540	1070	500,00
Secretaria de Educação	02.012.12.367.0016.2062	3.3.90.08.00.00	1.540	1070	12.000,00
Secretaria de Segurança e Ordem	02.022.06.122.0002.2003	3.3.90.08.00.00	1.500	0000	200,00
Secretaria de Esporte e Lazer	02.025.27.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	1.500	0000	3.000,00
Secretaria da Cidade	02.028.15.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	1.500	0000	1.800,00
IBASCAF	08.001.09.122.0037.2003	3.3.90.46.00.00	1.802	0000	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.122.0029.2121	3.1.90.04.00.00	1.621	0000	52.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.122.0029.2121	3.1.90.13.00.00	1.500	1002	680.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	1.635	0000	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	1.635	0000	16.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	1.635	0000	2.071.072,50
Fundo Municipal de Assistência	03.001.08.122.0045.2004	3.1.90.04.00.00	1.660.0937	0000	22.000,00
Fundo Municipal de Assistência	03.001.08.245.0045.2222	3.3.90.36.00.00	2.660.0937	0000	19.951,75
TOTAL					**9.777.933,95**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com as anulações de dotações no orçamento vigente, no valor de R$ 9.777.933,95 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CO	VALOR
Secretaria de Administração	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	1.501	0000	1.500,00
Secretaria de Administração	02.004.04.122.0002.2003	3.3.91.41.00.00	1.500	0000	15.209,70
Secretaria de Fazenda	02.006.04.123.0002.2026	3.3.90.39.00.00	1.501	0000	15.200,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0014.2004	3.1.90.04.00.00	1.500	1001	150.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0014.2004	3.1.90.11.00.00	1.500	1001	1.200.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0014.2004	3.1.91.13.11.00	1.500	1001	500.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.04.00.00	1.500	1001	2.851.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.11.00.00	1.500	1001	70.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.13.00.00	1.500	1001	499.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.94.00.00	1.500	1001	300.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0016.2058	3.1.90.94.00.00	1.540	1070	1.000.000,00
Secretaria de Educação	02.012.12.361.0016.2058	3.1.91.13.08.00	1.540	1070	200.000,00
IBASCAF	08.001.09.122.0037.2004	3.3.90.39.00.00	1.802	0000	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.39.00.00	1.621	0000	52.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	1.500	1002	680.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.303.0032.2151	3.3.90.30.00.00	1.635	0000	2.102.072,50
Fundo Municipal de Assistência Social	03.001.08.243.0008.2094	3.3.90.30.00.00	1.660.0937	0000	22.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	03.001.08.245.0045.2222	3.3.90.30.00.00	2.660.0937	0000	19.102,14
Fundo Municipal de Assistência Social	03.001.08.245.0045.2222	3.3.90.39.00.00	2.660.0937	0000	849,61
TOTAL					**9.777.933,95**

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2025.

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=33516297000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.26 16:55:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

Processo nº 9976/2025

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar aos interessados a reabertura de prazo para realização da Sessão do Pregão, devido ausência de publicação do aviso de licitação em Jornal de Grande Circulação, fica transferida a abertura da **Sessão do Pregão 020/2025**, para o dia **09/10/2025, às 09:00 horas**, no Portal de Licitações **Licitanet**, no endereço: www.licitanet.com.br, sob o nº **0020/2025**, a licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico***, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo tipo **Menor Preço por Item**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** objetivando manter o funcionamento do programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cabo Frio-RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e no Termo de Referência.

Mais informações poderão ser obtidas das 9h00 às 17h00, de Segunda-feira à Sexta-feira, no endereço Praça Tiradentes s/nº – Centro – Cabo Frio/RJ, CEP: 28.906-290, na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações (ADCL), ou pelo e-mail compraselicitacoes@cabofrio.rj.gov.br.

https: https://www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1595

Cabo Frio, 26 de setembro de 2025.

Alexandre de Almeida Gonçalves
Agente de Contratação

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

Processo nº 19257/2025

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados a reabertura de prazo para realização da Sessão do Pregão, devido ausência de publicação do aviso de licitação em Jornal de Grande Circulação, fica transferida a abertura da **Sessão do Pregão 021/2025** para o **dia 10/10/2025, às 09h00**, no Portal de Licitações **Licitanet**, no endereço: www.licitanet.com.br, sob o nº **0021/2025**, a licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico***, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo tipo **Menor Preço por Item**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **aquisição de materiais clínicos e insumos específicos para diagnóstico, coleta de amostras e contracepção, com o objetivo de assegurar atendimento adequado às mulheres em idade fértil, ampliando o acesso a métodos contraceptivos de longa duração aos usuários da rede pública de saúde,** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cabo Frio.

Mais informações poderão ser obtidas das 9h00 às 17h00, de Segunda-feira à Sexta-feira, no endereço Praça Tiradentes s/nº – Centro – Cabo Frio/RJ, CEP: 28.906-290, na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações (ADCL), ou pelo e-mail compraselicitacoes@cabofrio.rj.gov.br.

https: https://www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1596

Cabo Frio, 26 de setembro de 2025.

Alexandre de Almeida Gonçalves
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2025

Processo Administrativo n° 7674/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado com usuários ilimitados em ambiente web/web cloud, utilizados pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Fundos e Secretarias, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas.
Partes: O Município de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda, e o Consórcio Modernizando a Gestão, instituído pelas empresas Modernização Pública e Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 15.064.270/0001-33, e Aprova Digital S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 24.757.040/0001-40, tendo como líder a empresa Modernização Pública e Informática Ltda.
Valor Anual: R$ 5.292.652,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses
Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Vinicius Caetano Corrêa
Secretário Municipal de Administração

Kleber Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2024

Processo Administrativo n° 25448/2024
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n° 083/2024, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços, licenças e manutenção de software que permitia a publicação automática na internet, de forma ilimitada, dos atos oficiais do Poder Executivo em Diário Oficial próprio, com funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor com certificado ICP – Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Instar Tecnologia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.225.893/0001-85.
Valor global: R$ 79,00 (setenta e nove reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Victor Rocha Escapini
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Portaria n° 03/SECFA2025
Processo Administrativo n° 7674/2025
Contrato n° 130/2025
Objeto: Implantação de Sistema Informatizado com usuários ilimitados em ambiente WEB/WEB CLOUD, abrangendo os órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo serviços de conversão e migração de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento nas prestações de contas.
Fiscais: Hugo dos Santos Teixeira, matrícula n° 240301023, Maria Helena Fernandes de Amorim Rafael, matrícula n° 250401273, Leandro de Macedo Trindade, matrícula n° 801665 e Ruth Caetano Gonçalves, matrícula n° 250401498.

Kleber Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Chefe do Parque Natural Municipal Dormitório das Garças – Walter Bessa, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria N° 3.026 de 16 de abril de 2025 e diante do Decreto nº 7.488 publicado em 04 de abril de 2025 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Dormitório das Garças – Walter Bessa (CGPNMDG), CONVOCA, através do presente Edital, os membros do referido Conselho para a décima nona Reunião Ordinária que se realizará no **dia 29 de setembro de 2025, com convocação às 10h, na sede do Parque Natural Municipal Dormitório das Garças – Walter Bessa (PNMMLD)**, localizado na Avenida Wilson Mendes, s/n, Porto do Carro, Cabo Frio, com a seguinte ordem do dia:

I. Leitura e aprovação da ata da última reunião;
II. Apresentação do novo chefe do Parque Natural Municipal Dormitório das Garças – Walter Bessa;
III. Apresentação dos novos membros indicados pelo Poder Público;
IV. Formação da mesa diretora, conforme nomeação de novos membros;
V. Informe sobre as atividades realizadas no PNMDG;
VI. Assuntos gerais.

Cabo Frio, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vargas da Silva
Chefe do Parque Natural Municipal Dormitório das Garças
Port. N° 3.026/2025
Marcos Felipe Vargas da Silva
Biólogo/Supervisor
Mat.: 250410465
Secretaria de Meio Ambiente / PMCF

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO

CONTRATO

Portaria nº 059/2025

Processo Administrativo n° 11783/2022

Contrato n° 003/2023/SEME

Objeto: Para prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva predial, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, com objetivo de suprir as unidades escolares da rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação –SEME, CEPAPES e Subsede da SEME no 2º Distrito.

Gestor: Débora Reis de Souza, matrícula nº 23265.

Fiscais: Carlos Henrique de Abreu Lima, matrícula nº 990031187 e Arthur Ribeiro Tomaz, matrícula nº 990035711.

Fiscal substituto: Rafael Augusto Dudley Medeiros, matrícula nº 990031188.

ALESSANDRO DA VEIGA TEIXEIRA KNAUFT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3520 – 18/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO

CONTRATO

Portaria nº 061/2025

Processo Administrativo n° 49532/2023

Contrato n° 035/2024/SEME

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (mecânica em geral, funilaria, elétrica, eletrônica, etc..), incluindo aquisição de peças, pneus e produtos para reposição, acessórios, lavagem e lubrificantes dos veículos (leves, médios e pesados) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Gestor: Ana Carolina Cardoso Vianna Sampaio, matrícula nº 105765

Fiscais: Felippe Rodrigues Carneiro, matrícula nº 990031215 e Luiz Carlos Rael Pereira, matrícula nº 2066.

Fiscal substituto: Sergio Luiz Gomes Pinto, matrícula nº 990036923.

ALESSANDRO DA VEIGA TEIXEIRA KNAUFT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 3520 – 18/08/2025

PREFEITURA DE CABO FRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO

CONTRATO

Portaria nº 062/2025

Processo Administrativo n° 29223/2022

Contrato n° 059/2022/SEME

Objeto: Para prestação de serviços de Locação de impressoras (OUTSOURCING de impressão), incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Educação (SEME) de Cabo Frio e conselhos a ela vinculados.

Gestor: Débora Reis de Souza, matrícula nº 23265.

Fiscais: Marcus Vinicius Teles Nascimento, matrícula nº 990031195 e Pedro Toledo Nelson de Mello, matrícula nº 990031186.

Fiscal substituto: Afonso Monteiro Branco Filho, matrícula nº 990027675.

ALESSANDRO DA VEIGA TEIXEIRA KNAUFT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3520 – 18/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO

CONTRATO

Portaria nº 069/2025

Processo Administrativo n° 9438/2024

Contrato n° 027/2024/SEME

Objeto: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de carga de gás de cozinha, liquefeito de Petróleo (GLP), Acondicionado em botijões de 13K e 45K, para suprimento das Unidades Escolares e prédio vinculados à Secretaria de Educação.

Gestor: Débora Reis de Souza, matrícula nº 23265.

Fiscais: Claudia de Souza Cardoso Soares matrícula nº 990001500 e Wilza de Souza Waise, matrícula nº 500470.

Fiscal substituto: Shirlei Corrêa de Almeida, matrícula nº 949569.

ALESSANDRO DA VEIGA TEIXEIRA KNAUFT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3520 – 18/08/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Portaria nº 05/2025;

Processo Administrativo 34812/2025;

Contratação Direta nº 091/2025;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA, POR MEIO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO – 2º CONGRESSO NACIONAL DE PARECERISTAS E ASSESSORES JURÍDICOS;

Gestora: DJHENIFER ALVES EFIGÊNIO matrícula nº 250411404;

Fiscais: GABRIEL FERREIRA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 250401030 e PAULO FERNANDO XAVIER DA SILVA AFFONSO, matrícula nº 250401427;

Fiscal substituto: LUIZ CLAUDIO MORAES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 250401758;

JÉSSICA GUIMARÃES DE LIMA SILVA
Procuradora-Geral do Município

Ata da Sessão de nº 10/25, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos vinte e quatro dias de setembro de 2025, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, em conformidade com o estabelecido no art. 17 do CTB.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2025 às 17h:10, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante do sistema da Secretaria Municipal de Segurança, conforme Lei nº 1.464, de 7 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto de nº 2.570/1999, com sede na Rua Governador Valladares, 326, São Cristóvão, a sessão de julgamento dos recursos de Infrações de Trânsito, conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Presentes à Sessão, conforme Portaria n° 2.926, de 26 de março de 2025, a Presidente Suplente da JARI, **Tamara de Souza Araujo,** e os membros titulares **Osmane de Souza Vasconcellos e Josiane Vieira dos Reis.** Iniciados os trabalhos o Presidente suplente, passou a distribuir os processos entre os membros da Junta, submetendo-os à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo:

PROTOCOLO	MODALIDADE	RESPOSTA
PMCF12777/2025	RECURSO DE MULTA	INDEFERIDO
PMCF12997/2025	RECURSO DE MULTA	INDEFERIDO
PMCF39177/2025	RECURSO DE MULTA	INDEFERIDO
PMCF39201/2025	RECURSO DE MULTA	INDEFERIDO
PMCF39286/2025	RECURSO DE MULTA	INDEFERIDO

Não havendo mais o que examinar foi encerrada a presente Sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI.

Cabo Frio,24 de setembro de 2025.

Presidente (suplente)

MEMBRO

MEMBRO

www.cabofrio.rj.gov.br

Scanned with CamScanner

CABO FRIO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

A presidente da Comissão Técnica Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.690/2025, convoca os membros da Comissão para participarem da reunião ordinária, a realizar-se conforme abaixo:

- Data: 02/10/2025
- Horário: 10h
- Local: Prefeitura Municipal de Cabo Frio

PAUTAS DA REUNIÃO:

1. Apresentação dos novos membros da Comissão;
2. Designação de secretário;
3. Definição de critérios para análise dos recursos com estipulação de cronograma;
4. Início da análise e julgamento dos recursos, conforme critérios estabelecidos;

Cientifiquem-se todos os membros da Comissão para comparecimento, sendo a presença de caráter obrigatório.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2025.

Lívia Pedrosa Miranda
Presidente